



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
Governo de todos

ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

LEI MUNICIPAL N.º 1.539/2003.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR PAGAMENTO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 1998 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em observância ao disposto no inciso XV do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º : Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a efetuar o pagamento referente às despesas do exercício de 1998 no montante de R\$: 2.388,96 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Art. 2.º : A despesa a que se refere o artigo anterior, foi contraída pelo Município de Conceição das Alagoas, é relativa a verbas rescisórias a serem pagas a João Bosco Garcia Ferreira, que se desligou da municipalidade em 31/12/98, no valor de R\$: 2.388,96 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Art. 3.º : Para fazer face à despesa do exercício de 1998, discriminada no artigo 2º dessa Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular total ou parcialmente as dotações do orçamento vigente, até o valor cogitado.

Art. 4.º : Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG.; 07 de agosto de 2003.

Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL